

LEI ORDINÁRIA Nº 1615

de 12 de abril de 2012

AUTORIZANDO A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM - MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar a doação da área de 8,0333 há, referente a matrícula 18.321, cuja mesma foi adquirida pelo Município, conforme Lei nº 1.536/2011, e desmembrada da Faz. Jardim São Francisco, a fim de ser construída no Município de Jardim o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS.

Art. 2º.. *A transferência do imóvel de que trata o art. 1, far-se-á, mediante Escritura de Doação, tendo como valor o previsto na Pauta Fiscal do Município de Jardim - MS, onde deverá constar o prazo de 02 (dois) anos, para ser construída as instalações necessárias para o funcionamento do Instituto Federal de Educação do Mato Grosso do Sul - IFMS, campus de Jardim/MS, sob pena de reversão automática do imóvel ao município, podendo ser renovado tal prazo a critério da municipalidade por igual período.*

Art. 3º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM - MS, 12 DE ABRIL 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1615/2012 - 12 de abril de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em